

REVOGAÇÃO – ATO Nº 02/2025

REVOGA Os Atos de Férias-prêmio Concessão, referente à servidora: Ubá – SRE/Ubá, MaSP 1.401.321-3.01, Leonardo Nascimento de Oliveira, ANE I A, referente ao 1º quinquênio de exercício, Ato nº 50/20, publicado em 07/11/2020, por nomeação no cargo ANE I A, a partir de 02/07/2025; Ubá – SRE/Ubá, MaSP 1.320.804-6.01, Jolade Maria Duarte, ANE I A, referente ao 1º quinquênio de exercício, Ato nº 13/18, publicado em 28/03/2018, por nomeação no cargo ANE I A, a partir de 06/08/2025; Ubá – SRE/Ubá, MaSP 1.320.804-6.01, Jolade Maria Duarte, ANE I A, referente ao 2º quinquênio de exercício, Ato nº 37/23, publicado em 08/07/2023, por nomeação no cargo ANE I A, a partir de 06/08/2025.

12 2159174 - 1

SRE de Unai

PORTARIA SRE Nº 14/2025

Nos termos do artigo 15, inciso XXII, alínea “b”, da Resolução SEE no 4969, de 09.03.2024, do artigo 46 e 47 da Resolução CEE n.o 472, de 19.12.2019, fica renovada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a autorização de funcionamento da Educação Infantil da Escola Especial Raio de Luz - APAE Arinos, situado na Rua Major Saint Clair no 696 - Bairro Centro de Arinos/MG.

SRE Unai

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 61/2025

Autoriza Afastamento Para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9.865, de 3 de julho de 2018, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021 de 3 de julho de 2018, ao(s) servidor(es): Unai: “SRE Unai”, MaSP 1.319.852-8, Elen Cristina Augusta Estrela Reis, adm. 01, TDE3F/FGD-4, por 2 períodos de 15 dias, referente ao 2º quinquênio de exercício, sendo o 1º período de 06/01/2026 a 20/01/2026, e o 2º período de 19/02/2026 a 05/03/2026.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 62/2025

Autoriza Afastamento Para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 3 de julho de 2018, ao(s) servidor(es): Unai: “SRE Unai”, MaSP 1.327.355-2, Christian Santusa Rodrigues, adm. 02, ATB3E/FGD-1, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 29/12/2025; MaSP 1.379.748-5, Honoria Martins de Melo, adm. 01, ATB3E/FGD-1, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 22/12/2025; MaSP 1.213.363-3, Lucas Nunes da Costa, adm. 01, TDE3F/FGd-4, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 29/12/2025.

12 2159340 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 62/2025

Retifica no(s) Ato(s) de Férias-Prêmio/Afastamento, referente ao(s) servidor(es): Unai: EE “Teófilo Martins Ferreira”, MaSP 859.148-9, Ivanilza Borges, adm. 01, ATB5O, Ato nº 48/2025 publicado em 18/10/2025, por alteração da referência do quinquênio de férias-prêmio, onde se lê: 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 30/10/2025, leia-se: 02 meses, referente ao 4º e 5º quinquênio de exercício, a partir de 30/10/2025.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 63/2025

Retifica no(s) Ato(s) de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente ao(s) servidor(es): Unai: EE “Virgílio de Melo Franco”, MaSP 880.617-6, Vanessa Menezes Oliveira, adm. 02, PEB4L, Ato nº 57/2025 publicado em 06/12/2025, por incorreção na publicação, onde se lê: a partir de 06/04/2024, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, §§ 1º e 2º, inciso I, e §3º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 + 2h/a, leia-se: a partir de 06/04/2024, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, §§ 1º e 2º, inciso I, e §3º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 + 8h/a.

12 2159341 - 1

SRE Metropolitana C

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 93/2025

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/Nº 02/2011, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Lagoa Santa – EE Tiradentes-Masp-1552419-2, Leonara Alves dos Santos, Adm.02, PEBDIA a partir de 19/09/2025.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 466/2025

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor(es): Belo Horizonte– EE Ari da Franca-Masp-1565691-1, Maura Lucia Monteiro Diniz, Adm. 01, ASBIA a partir de 07/09/2025.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 467/2025

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Belo Horizonte – EE Juscelino K. de Oliveira- Masp-1154991-2, Aline Regina Ramos de Almeida, Adm.03, PEBIE a contar de 17/10/2025.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 468/2025

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor(es): Belo Horizonte– EE Tres Poderes-Masp-1013926-9, Bruno Eduardo Marques de Oliveira, Adm.02, PEBDIA a partir de 06/09/2025.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 469/2025

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor(es): Belo Horizonte – EE Madre Carmelita-Masp-454816-0, Selma Rodrigues de Melo, Adm.03, PEBDIA a partir de 14/09/2025.

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profa Lavinia Rosa Rodrigues

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 530, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprova o Calendário Acadêmico da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG para o ano letivo de 2026

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a deliberação ocorrida em reunião de 10 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário Acadêmico da UEMG para o ano letivo de 2026, conforme o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2025.

Lavinia Rosa Rodrigues

Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UEMG

ANEXO ÚNICO		
(a que se refere o art. 1º da Resolução COEPE/UEMG nº 530, de 11 de dezembro de 2025)		
MÊS	DIA	ATIVIDADES
Janeiro	1 e 2	Feriado/Recesso
		SISU
Fevereiro		
	2	Início do 1º semestre letivo 2026
	2 a 13	Atividades de Integração Acadêmica
	6 a 13	Renovação de matrícula on-line dos veteranos
	16 a 18	Camaval
	20 a 25	Início do ajuste de matrícula dos veteranos para o semestre letivo
	26 a 28	Início da matrícula on-line dos calouros - Vestibular. Chamada regular

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 470/2025

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Belo Horizonte- EE Carlos Drummond de Andrade- Masp-345884-1, Jussara Maria da Fonseca Guedes, Adm.01, PEBIP a contar de 22/10/2025.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 113/2025.

Registra afastamento preliminar à aposentadoria voluntária, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do (s) servidor (es): Belo Horizonte - E.E. Profª. Ines Geralda de Oliveira - 2348, MaSP 951071-0, Maria Cristiany Otone Matildes, a partir da data de publicação, ref. ao PEBIII L, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Artigo 147, §§ 1º e 2º, Inciso I, e §3º,Inciso I, do ADCT, acresc.ÉC 104/20, com direito a remuneração integral, correspondente a carga horária 117h/a.

LICENÇA PATERNIDADE - ATO Nº 45/2025

CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art.2º do Decreto nº48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Pedro Leopoldo– EE Romero de Carvalho– Masp-1400331-3, Rafael Gomes Neves, Adm.04, PEBIB a partir de 16/10/2025.

12 2159492 - 1

Fundação Helena Antipoff - FHA

Presidente: Luciene Millo Campos

PORTARIA FHA Nº 107/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Instaura Sindicância Administrativa Investigatória.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 23.304/2019 e nº 24.313/2023, bem como pelo art. 7º do Decreto Estadual nº 47.906, de 02 de abril de 2020, com fundamento no art. 218 e art. 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952; CONSIDERANDO a solicitação registrada no Processo SEI nº 2150.01.00004147/2025-55, formalizada por meio do Despacho nº 126/2025/FHA/PRES (doc. SEI nº 128845465); CONSIDERANDO o disposto no Memorando FHA/CSEC nº (doc. SEI nº 127465071) que RECOMENDA a instauração de Sindicância e nomeação de Comissão para apurar irregularidades patrimoniais (furto, roubo ou extravio) e viabilizar a baixa de bens móveis permanentes, registrados no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços (SIAD), conforme legislação aplicável; CONSIDERANDO o disposto no Memorando FHA/PATRIMÔNIO nº 16/2025 (doc. SEI nº 127138003), o qual sugere a adoção das medidas cabíveis, com a devida apuração dos fatos e instauração dos procedimentos administrativos previstos na legislação vigente; CONSIDERANDO os Boletins de Ocorrência por furto, roubo ou extravio, registrados sob os nºs: 018-057386071-001 (111108471), 2019-054965085-001 (111108683), 2019-003867311-001 (111108914), 2024-055754550-001 (111109111), 2018-054897918-001 (111109206), 2021-035307030-001 (111109406), 2011-000497883-001 (111109553), 2020-001425520-001 (111109724), 2019-002665507-001 (111109954), 2021-052943600-001 (111110132) e 2025-015357778-001 (111110377); CONSIDERANDO disposto no Processo SEI nº 1520.01.0001218/2022-13, referente ao exercício de 2022, relacionado ao Processo SEI nº 2150.01.0000414/2025-55, que trata da mesma solicitação, conforme registrado no Memorando CGE/CSEC FHA nº 2/2022; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como os demais princípios aplicáveis à Administração Pública; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 45.242/2009, que regulamenta a gestão de material, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo e a Resolução SEPLAG nº 37, de 09 de julho de 2010, que estabelece normas e procedimentos para a reavaliação, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de materiais permanentes e de consumo no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, especialmente os artigos 41, 46, 47 e 48;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão encarregada de conduzir o Processo de Sindicância, observado os requisitos de que trata o § 1º do art. 52 do Decreto Estadual nº 45.242/2009:

I – Maria Aparecida de Lima Maia, MASP 16191900 (Presidente);

II – Alessandra Mara de Assis, MASP 14957633;

III – Ionete Izidora Manini Rodrigues, MASP 11876141;

IV – Paola Rogéria da Costa Barbosa, MASP 14630636;

V – Renato Barbosa Reis, MASP 11966025;

VI – Victor Falcão de Assis Ramos, MASP 15415094.

Art. 2º – Os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências que se fizerem necessárias.

Art. 3º – O exercício das atribuições pelos membros designados não ensejará percepção de gratificação ou qualquer acréscimo remuneratório.

Art. 4º – Dê-se ciência aos servidores designados e às unidades administrativas competentes.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirité, 05 de dezembro de 2025.

LUCIENE MILLO CAMPOS

Presidente da Fundação Helena Antipoff – FHA

12 2159404 - 1

Março	2	Início das aulas do 1º semestre letivo de 2026 - Estudantes veteranos
	2 a 5	Prazo final da matrícula on-line dos calouros- Vestibular. Chamada regular
	9	Início das aulas do 1º semestre letivo de 2026 - Estudantes calouros
	9 a 12	Prazo final para o ajuste de matrícula dos veteranos
	12 a 14	Inscrição em disciplinas Eletivas
Junho	12 a 18	Pré-matrícula on-line dos calouros- Vestibular. Excedentes
	24	Data limite para o trancamento de matrícula
Abril	2 a 4	Recesso
	20 a 21	Recesso/ Feriado
Maio	6 a 10	Inscrições para Reopção 2-2026
	1 a 2	Feriado/Recesso
Junho	4 a 6	Ponto Facultativo/Recesso
	8 a 12	Inscrição para Transferência e Obtenção de Novo Título 2-2026
Julho	14	Término das aulas do 1º semestre letivo de 2026
	15 a 17	Exame Especial / Complementação de carga horária
	18	Término do 1º semestre letivo 2026- Fechamento dos registros no sistema Lyceum
	27 a 31	Renovação de matrícula on-line dos veteranos
Agosto	1	Início do 2º semestre letivo de 2026
	3	Início das aulas do 2º semestre letivo de 2026
	3 a 7	Ajuste de matrícula para o 2º semestre letivo
	17 a 19	Inscrição em disciplinas Eletivas
Setembro	31	Início da Inscrição para Reopção 1-2027
	1 a 4	Prazo final da Inscrição para Reopção 1-2027
Outubro	7	Feriado
	12	Feriado
	15	Dia do/a Professor/a
	12 a 17	Recesso
	30 a 31	Dia do/a Servidor/a Público/a – Feriado/ Recesso
Novembro	2	Feriado
	9 a 13	Inscrição para Transferência e Obtenção de Novo Título 1-2027
	11 a 12	Seminário de Pesquisa e Extensão 2026
	15	Proclamação da República - Feriado
	20 a 21	Feriado/ Recesso- Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra
Dezembro	12	Término das aulas do 2º semestre letivo de 2026
	14 a 17	Exame Especial / Complementação de carga horária
	18	Término do 2º semestre letivo 2026-Fechamento dos registros no sistema Lyceum
	24 e 25	Natal-Feriado
	31	Recesso

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2025.

Lavinia Rosa Rodrigues

Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UEMG

12 2159186 - 1

Polícia Militar de Minas Gerais

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PMMG – EM 4º RPM X CONSTRUFORT ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA.– T. A. nº 03 ao Contrato nº 45/2024 (Portal compras 9437594– Sei nº 1250.01.0013829/2024-05). Objeto: Acréscimo de itens na Planilha Inicial de Execução das Obras. Valor do Acréscimo: R\$ 93.960,44. Novo Valor Total do Contrato: R\$ 2.333.761,08.

2 cm -12 2159105 - 1

TERMO ATO DE SOLUÇÃO

PMMG-DPS-CSC/SAUDE X EMPRESA SIC LOGÍSTICA E DISTRIBUIDORA LTDA. Processo SEI nº 1250.01.0015178/2025-51. Solução de Processo Administrativo Punitivo: Inadimplemento contratual relativo à necessidade de sanear o problema do equipamento Micróto mo Lupetec. A Ordenadora de Despesas resolve aplicar a sanção de advertência. Determina a notificação do fornecedor para ciência da decisão de Advertência.

2 cm -12 2159243 - 1

EXTRATO DE CONTRATO 9490305/2025

PMMG – 10º RPM x CÉSAR MOREIRA ALVES LTDA. Objeto: contratação de serviço de limpeza e higienização das caixas d'água do complexo da 10ª RPM. Valor:R\$ 3.907,00 Vigência:12 meses a partir do 1º dia útil subsequente à assinatura do contrato.

1 cm -12 2159326 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG – EM 4º RPM X Empresa UNIT CONSTRUTORA LTDA– Contrato nº 53/2025 (Portal compras 9487809 – Sei nº 1250.01.0021076/2025-79). Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de reforma e pintura da 75ª Cia PM na cidade de Carangola-MG. Valor do contrato: R\$ 103.840,15. Vigência: 06 meses, a partir da data da publicação.

2 cm -12 2159130 - 1

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PMMG/COMAVE. OP comando geral da PMMG torna público que RATIFICA o ato de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025-COMAVE com fulcro no artigo 74, I da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Aquisição de 01 (um) helicóptero monoturбина novo de fábrica com tempo total desde novo (TSN) de célula, componentes, motor, utilizado exclusivamente para voos de ensaio, ajustes dos níveis de vibração e traslado da sede da fabricante para o Estado de Minas Gerais e com Certificados de Aeronavegabilidade primários, conforme o manual de Procedimentos da ANAC nº 100-07, equipados com instrumentos e acessórios para voo por regras visuais (VFR), diurno e noturno, estando enquadrados nas exigências da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, além de estarem certificados/atestados os aparelhos e seus equipamentos para operação no Brasil pela Gerência geral de Certificação de Produtos - CGCP da ANAC, conforme o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 21 (RBAC-21), além das especificações cumulativas descritas no presente, incluída a garantia de fábrica e assistência técnica a ser prestada no Brasil conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pelo COMAVE. BENEFICIÁRIO: HELICÓPTEROS DO BRASIL S.A. - HELIBRAS, com sede na Rua Santos Dumont, nº 0001, Distrito Industrial, Itajubá-MG, inscrita no CNPJ nº 20.367.629/0001-81. VALOR TOTAL: US\$ 6.174.000,00 (seis milhões, cento e setenta e quatro mil dólares americanos);

5 cm -12 2159094 - 1

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Contrato de serviços n.º 9385529/2021, celebrado entre a PMMG e a empresa I NEVES DE FIGUEIREDO ENGENHARIA que prestou serviço de apoio técnico de engenheiro civil sênior no assessoramento a prepos tos e fiscais de contrato em obras no CTMP em Uberaba/MG. Encerramento do contrato a partir de 12/12/2025.

2 cm -12 2159100 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PMMG/COMAVE

Processo SEI nº 1250.01.0024563/2025-20. 4º Termo Aditivo AO CONTRATO 9368914/2022 (RECADASTRADO SOB O N. 9405766/2023). PMMG x HBR AVIAÇÃO S.A. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual com reajuste do valor pelo índice de IPCA. Fica reajustado o valor do contrato em 4,68% (quatro virgula sessenta e oito por cento), correspondente à variação do IPCA dos últimos doze meses, alterando com isso a cláusula quarta, no que tange ao valor total, que ficará com a seguinte redação: O valor total da contratação é de R\$ 3.191.700,00 (três milhões, cento e noventa e um mil e setecentos reais), a vigorar a partir de 16 de dezembro de 2025. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do CONTRATO ORIGINAL, passando a vigorar no período compreendido entre 16 de dezembro de 2025 e 15 de dezembro de 2026, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e considerando a natureza contínua dos serviços de manutenção aeronáutica, indispensáveis à missão institucional da PMMG

4 cm -12 2159093 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202512134200501948.